



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000016158/A
Código de Verificação
AEV1C1CSN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
14/06/2021 20:17

Competência
06/2021

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
	Nome/Razão Social CARGNIN & CARGNIN LTDA - EPP				CNPJ 07.943.300/0001-53	
	Endereço AVENIDA CARLOS GOMES			Número: 756	Complemento	
	Bairro CAIARI		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-150
	Inscrição Municipal 14248504		Email larisonpvh@gmail.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social JOÃO ADELSON DO CARMO TRAGINO				CNPJ/CPF 82394466200	
Endereço Rua Afonso Jose			Número: 3563	Complemento	
Bairro St 1		Cidade Jaru		UF RO	CEP 76890-000
Inscrição Municipal		Email joaoadelson4@gmail.com		País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO

009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESA COM HOSPEDAGEM (NÃO INCLUI OUTRAS DESPESAS - PAGAMENTO À VISTA)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 130,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	130,00	4,49	5,84	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.